

DECRETO Nº 104/2024, de 17 de outubro de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.285/2024,

Art. 1º – Ficam suplementadas no orçamento municipal, para o exercício de 2024, as seguintes dotações orçamentárias:

01 - **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
01.01 - **Câmara Municipal de Vereadores**
2.001 - **Manutenção das atividades do Poder Legislativo**
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (14) - Serviços de TI.....R\$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (15) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - **Gabinete – Admin. do Sist. Governamental**
2.002 - **Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.11.00.00.00.00 1.0500 (4) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (16) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 10.000,00

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ E FINANÇAS**
03.01 - **Adm. Planej. Finanças – Admin. do Sist. Gov.**
2.003 - **Manut. das Ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (48) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1.0500 (59) - Serviços de TI.....R\$ 32.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.008 - **Programa Atendimento Saúde Bucal**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (100) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

2.012 - **Programas de Agentes Comunitários de Saúde**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (126) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0604 (127) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

2.022 - **Manut. das Ativ. Adm. da Sec. da Saúde**
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (168) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (169) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

2.025 - **Programa Estratégias de Saúde da Família**

3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (143) - Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 3.400,00

05.02 - **Departamento de Saneamento Básico**

1.116 - **Constr. e ampl. sistema de abastecimento de água**

4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (246) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.700,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**

07.04 - **Ensino Fundamental**

2.030 - **Manutenção do Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (397) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 109.000,00

2.177 - **Transporte Escolar Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (412) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

07.08 - **Depto. de Esportes, Lazer e Turismo**

2.017 - **Incentivo ao Desporto Comunitário**

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (440) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

08 - **SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

08.01 - **Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária**

2.181 - **Manut. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária**

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (473) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

3.3.90.46.00.00.00.00 1.0500 (484) - Auxílio-Alimentação.....R\$ 15.000,00

2.185 - **Apoio à Psicultura**

3.3.90.62.00.00.00.00 1.0500 (616) - Aquisição de Produto p/ Revenda.....R\$ 10.000,00

08.02 - **Fundo Municipal do Meio Ambiente**

2.019 - **Ativ. do Fundo Municipal do Meio Ambiente**

3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (504) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**

09.01 - **Diretoria de Serviços Públicos**

2.188 - **Manut. das ativ. da Sec. de Obras Públicas**

3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (519) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 1.0500 (523) - Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

2.189 - **Man. da frota de máq. veíc. e equip. Sec de Obras**

3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (543) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 498.100,00

Art. 2º – Servirão de recurso para cobrir as suplementações, de que trata o artigo 1º do presente Decreto:

01 - **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
01.01 - **Câmara Municipal de Vereadores**
2.001 - **Manutenção das atividades do Poder Legislativo**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (4) - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00

02 - **GABINETE DO PREFEITO**
02.01 - **Gabinete – Admin. do Sist. Governamental**
2.002 - **Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.13.00.00.00.00 1.0500 (6) - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (15) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ E FINANÇAS**
03.01 - **Adm. Planej. Finanças – Admin. do Sist. Gov.**
2.003 - **Manut. das Ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (50) - Obrigações Patronais.....R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (58) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 32.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.008 - **Programa Atendimento Saúde Bucal**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (103) - Obrigações Patronais.....R\$ 25.000,00
2.012 - **Programas de Agentes Comunitários de Saúde**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (128) - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0604 (129) - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00
2.022 - **Manut. das Ativ. Adm. da Sec. da Saúde**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (171) - Obrigações Patronais.....R\$ 45.000,00
2.025 - **Programa Estratégias de Saúde da Família**
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (142) - Obrigações Patronais.....R\$ 3.400,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.**
07.01 - **Educação – Admin. do Sist. Governamental**
2.169 - **Manut. das Ativ. da Sec. de Educação e Cultura**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (310) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

07.04 - Ensino Fundamental
2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00.00.00.00 1.0500 (396) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 109.000,00

07.08 - Depto. de Esportes, Lazer e Turismo
2.017 - Incentivo ao Desporto Comunitário
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (441) - Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.181 - Manut. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (474) - Obrigações Patronais.....R\$ 40.000,00

2.180 - Manutenção da Patrulha Agrícola
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (491) - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

2.185 - Apoio à Psicultura
3.3.90.32.00.00.00.00 1.0500 (496) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 10.000,00

08.02 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
2.019 - Ativ. do Fundo Municipal do Meio Ambiente
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (505) - Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

09 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
2.188 - Manut. das ativ. da Sec. de Obras Públicas
3.1.90.13.00.00.00.00 1.0500 (522) - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.01 - Reserva de Contingência
9.001 - Reserva de Contingência Rec. Livres
9.9.99.99.00.00.00.00 1.0500 (583) - Reserva de Contingência.....R\$ 6.700,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 498.100,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 17 de outubro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ____/____/____ a ____/____/____

Ass: _____